

## LEI NÚMERO 1.932, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.994

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Assessorias

03.07.020.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.000,00

2 - 6 - Educação e Cultura

08.42.188.209 - Operação e Manutenção do Ensino Regular  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 7.000,00

2 - 8 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.216 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

2 - 9 - Saneamento

13.76.448.217 - Operação e Manutenção do Saneamento  
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$18.000,00  
3120 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

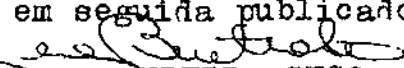
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1.994.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA